

A Influência das Falsas Memórias em Relatos de Casos de Abuso Infantil

Mônica Da Silva Ferreira De Matos (UNIFAMA) monica_ferreiradematos@hotmail.com*

Guarantã do Norte, 2021

Resumo:Entende-se por memória o ato de recordar-se de fato passado que por qualquer motivo tenha marcado o indivíduo. Entretanto, tais memórias podem ser tanto recordações verdadeiras, quanto também podem ter sido inventadas pelo cérebro, as denominadas falsas memórias. Através do presente estudo buscou-se identificar a influência das falsas memórias em relatos de casos de abuso infantil. Para tanto, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica acerca do tema abordado, buscando apresentar conceitos-chave para o entendimento da proposta apresentada, bem como identificar como deve ser o procedimento a ser adotado em caso de relatos que envolvem falsas memórias. Assim, foi possível concluir que se trata de um assunto complexo nas áreas da psicologia e do direito.

Palavras-chave:falsas memórias; crianças, abuso infantil.

Abstract:Memory is understood as the act of remembering a past fact that, for whatever reason, has marked the individual. However, such memories can be both true memories and invented by the brain, the so-called false memories. This study sought to identify the influence of false memories in reports of cases of child abuse. To this end, the methodology used was bibliographic research on the subject, seeking to present key concepts for the understanding of the proposal presented, as well as to identify how the procedure to be adopted in case of reports involving false memories should be. Thus, it was possible to conclude that this is a complex subject in the areas of psychology and law.

Keyword:false memories; children;child abuse.

1. INTRODUÇÃO

A imprensa popular noticia muitas histórias sobre adultos que repentinamente se lembram de terem sofrido abusos quando crianças. Alguns relatos da mídia enfatizam as circunstâncias ou os conteúdos incomuns de tais memórias recuperadas, enquanto outros relatos declaram que a “recuperação” de memórias de abuso é falsa por uma variedade de razões. Poucos jornais, entretanto, tratam da ciência relacionada às memórias de traumas da infância. Muitas pesquisas de laboratório envolvendo pessoas comuns em situações cotidianas demonstram que a memória não é perfeita. As evidências mostram que a memória pode ser influenciada por outras pessoas e situações, que as pessoas podem inventar histórias para preencher lacunas de memória e podem ser persuadidas a acreditar que ouviram, viram ou

*Acadêmica do curso de Psicologia da União das Faculdades de Mato Grosso – UNIFAMA. Trabalho de Conclusão de Curso sob orientação do Prof. Me. Elton Borba.

vivenciaram eventos que não aconteceram realmente, pessoas que têm memórias imprecisas podem acreditar fortemente que são verdadeiras.

Uma questão fundamental relacionada à avaliação do abuso sexual é o grau de precisão ou sugestionabilidade que a memória de crianças e/ou adolescentes mostra sobre eventos altamente estressantes e traumáticos e se este tipo de memórias requer alguns mecanismos explicativos especiais. Estudos empíricos e relatórios clínicos também não concordam em suas conclusões sobre a precisão com que as crianças se lembram e relatam eventos traumáticos e não traumáticos. Finalmente, os resultados sobre os efeitos do estresse na memória e na sugestionabilidade das crianças também foram mistos e inconclusivos.

Em 1990, nos Estados Unidos, Jennifer Freyd, professora de psicologia da Universidade de Oregon, recuperou memórias de ter sido vítima de abuso sexual por parte do pai. Ela falou com seus pais sobre isso e eles negaram. Seis meses depois, sua mãe faz uma publicação sobre como isso pode acontecer, diante de uma falsa acusação de incesto. E no inverno seguinte é criado o FMS Foundation (False Memory Syndrome Foundation). É mais ou menos desde então que as falsas memórias se tornaram importantes no processo penal, mas o que são as falsas memórias? É conhecida como falsa memória qualquer relato de memória de informações em que haja diferença parcial ou total com os fatos de interesse. A formação de falsas memórias não depende necessariamente do esquecimento; embora em muitos casos eles estejam parcialmente ligados a ele. A negligência seletiva do abuso sexual infantil gerou argumentos complicados e às vezes confusos. Questiona-se se um trauma pode ou não ser esquecido e, posteriormente, lembrado.

Dois tipos básicos de memórias falsas podem ser distinguidos: espontânea e implantada. As falsas memórias implantadas resultam da exposição de uma pessoa a informações enganosas e da sua incorporação ao seu repertório de conhecimento. Sua fonte de origem é um terceiro recurso de informação. A implantação de falsas memórias deve-se a mecanismos cognitivos e socioculturais. As falsas memórias espontâneas resultam de mecanismos de distorção da memória interna. Sua fonte de origem pode ser qualquer mecanismo de memória da elaboração da informação, por exemplo, as inferências. O convite do advogado ou do Ministério Público para que a testemunha se empenhe em relatar com clareza os fatos pode ser o estopim para a criação de falsas memórias espontâneas. No pretexto de registrar as informações mais abundantes e claras, a polícia, os advogados e os ministérios públicos realizam entrevistas nas quais podem provocar involuntariamente a denúncia de falsos testemunhos.

Às vezes, o tipo de perguntas feitas à vítima e às testemunhas são sugestivas, ou as perguntas que exigem uma elaboração sobre a experiência vivida e o espaço em que são formuladas são espaços com grande carga emocional. Brainerd e Reyna (1995) propõem que os mecanismos de formação de memórias falsas não são diferentes dos mecanismos de formação de memórias verdadeiras. A origem de ambos depende do tipo de informação que é memorizada (senso comum ou informação mais complicada), como é memorizada (oral, tátil, auditiva, visual ou em combinação de algumas delas). É importante ressaltar que, de acordo com as pesquisas, a implantação de falsas memórias ocorre com mais facilidade quando os interrogatórios são realizados muito depois de o crime ter passado e as perguntas feitas às testemunhas sugerem respostas. As perguntas sugestivas são aquelas cuja formulação fornece informações que a testemunha e/ou a vítima não relataram.

A implantação de falsas memórias é possível tanto em crianças como em adultos e em contextos que envolvem uma argumentação jurídica, bem como em contextos distintos dela. Não existe uma posição definitiva sobre as diferenças de idade e a possibilidade de implantação de falsas memórias. Dependendo da informação a ser relatada e do mecanismo de memória que permitirá a recuperação dessa informação, além disso, os adultos podem ser mais suscetíveis à implantação de falsas memórias, dependendo das circunstâncias que fornecem essas informações, a familiaridade das pessoas com o crime e a congruência das informações fornecidas com o seu significado global, pode-se dizer que há ligeiros aumentos na probabilidade de implantação de memórias com o aumento da idade. Quando a informação é sugerida muito tempo após a ocorrência do crime, é mais fácil ser aceita como real.

Portanto, a verdade é que, em resposta ao crescente impacto sócio-jurídico das memórias – implantadas ou recuperadas – de supostos abusos sexuais na infância, especialmente nos Estados Unidos e Canadá, diversos grupos de pesquisadores têm seguido um caminho metodológico básico que consiste em solicitar a recordação de episódios autobiográficos reais e inventados de cada sujeito repetidamente ao longo de várias semanas. Experimentos já foram feitos com sujeitos em situações não traumáticas e nem todos os sujeitos experimentais, tanto adultos quanto crianças, são totalmente bem-sucedidos em tentar lembrar os episódios autobiográficos reais, apesar das repetidas tentativas de lembrar, mas o que é mais interessante é que alguns acabam lembrando o episódio falso inventado pelo experimentador, embora a primeira recuperação de falsa memória geralmente não ocorre na primeira tentativa de recordação. Logo, o presente estudo analisa como as falsas memórias podem interferir em relatos de supostos casos de abuso infantil.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Memória: Definições, Tipos e Características

A memória pode ser descrita como a capacidade de adquirir e reter novas informações e recuperá-las de forma consciente ou inconsciente quando necessário, sendo composta por um conjunto de sistemas independentes atuando de forma cooperativa. Diariamente, realizamos uma série de tarefas, como ler um jornal, calcular a gorjeta no restaurante, imaginar um novo layout dos móveis de nossa sala para caber um novo sofá, comparar qualidades e defeitos de apartamentos para escolher aquele que vamos alugar, e assim por diante. Finalmente, tarefas envolvendo várias etapas que precisam ser mantidas mentalmente até que um resultado seja estabelecido (ALVES e LOPES, 2007)

A memória é, em teoria, fragmentada em memória de curto prazo, memória de trabalho e memória de longo prazo. Em 1890, James foi o primeiro a propor a separação da memória em dois sistemas: a memória primária, que hoje poderia ser equivalente ao conceito de memória de trabalho, e a memória secundária, que seria análoga à memória de longo prazo. Atkinson e Shiffrin propuseram o modelo conhecido como modelo modal que processaria informações em três níveis interconectados: (1) registro sensorial modal, (2) memória de curto prazo e (3) memória de longo prazo, sendo esta última entendida como um armazenamento permanente de informações. Segundo esse modelo, as informações dos estímulos ambientais externos são processadas em diferentes registros sensoriais paralelos, sendo armazenadas em um sistema de curto prazo (primário) com capacidade limitada e posteriormente na memória de longo prazo (secundário) (ALVES e LOPES, 2007).

A memória de longo prazo é definida como a capacidade do sujeito de adquirir, reter e recuperar informações de eventos que ocorreram horas, dias, meses ou mesmo anos atrás. A memória de longo prazo pode ser subdividida em memória declarativa (ou explícita) e memória não declarativa (ou implícita). A memória explícita se refere à capacidade de armazenar e lembrar conscientemente fatos e eventos; caso contrário, a memória implícita é independente da consciência ou da lembrança intencional e diz respeito às habilidades de aprendizagem, motoras e cognitivas adquiridas gradualmente. A maioria das memórias armazenadas na memória implícita são memórias procedurais. Envolve vários tipos de habilidades cognitivas, que podem ser mensuradas por meio do desempenho do indivíduo. Ocorre por meio do aprendizado de uma série de hábitos e habilidades, tornando mais fácil a lembrança após a exposição a estímulos específicos, condicionamento clássico e operante e

aprendizado não associativo (ALVES e BUENO, 2017).

A memória episódica é a que mais se interessa pelo estudo das falsas memórias. A recuperação, também conhecida como lembrança, é considerada o reaproveitamento de eventos ou informações previamente codificadas e armazenadas em nosso cérebro no passado. Por outro lado, o reconhecimento é uma subcategoria da memória declarativa, definida como a habilidade de reconhecer eventos, objetos ou pessoas previamente encontrados. Para testar a falsa memória, pode-se aplicar a palavra tarefa de evocação livre nos sujeitos, pois ela implica na evocação de algumas palavras em uma determinada ocasião, ou seja, dentro de um determinado contexto temporoespacial, mas também a tarefa de reconhecimento é verdadeiramente aplicada em vários estudos relacionados a este tópico (ROSA, 2018).

Neste contexto, a verdadeira memória é a recuperação real de um evento de qualquer natureza, seja visual, verbal ou de outra natureza. As verdadeiras memórias são constantemente reescritas (recodificadas). Por outro lado, a falsa memória é definida como a lembrança de um evento que não aconteceu ou a distorção de um evento que de fato ocorreu. Caso contrário, confabulação é a formação de falsas memórias, percepções ou crenças sobre o indivíduo ou o ambiente devido a disfunções neurológicas ou psicológicas. Durante esse processo, pode ocorrer confusão entre imaginação e memória ou mesmo confusão entre memórias verdadeiras. Desde a última década, o fenômeno das falsas memórias vem chamando atenção na área da saúde mental. Nas áreas de área de saúde mental e jurídica, pesquisas têm apontado que a emoção pode influenciar na produção de falsas memórias. Alguns estudos indicaram que certas técnicas psicoterapêuticas baseadas na recuperação de memórias emocionais em crianças podem produzir memórias vívidas de eventos que realmente não ocorreram, por exemplo, supostos casos de violência sexual sofridos durante a infância. (ALVES e BUENO, 2017).

A memória dessas crianças pode ser reconfigurada de forma errada. Na área jurídica, o impacto da emoção no funcionamento da memória pode comprometer o exercício da justiça, uma vez que quem presenciou algum crime, viola e / ou sofre qualquer tipo de violência pode ficar sujeito à distorção de suas memórias. É difícil testar com memórias autobiográficas a relação existente entre as emoções e a produção de falsas memórias, entretanto, pois uma comparação detalhada entre as informações recuperadas e detalhes do evento original é praticamente inviável. Falsas memórias também podem ocorrer na vida cotidiana (não necessariamente em situações patológicas ou traumáticas). Tradicionalmente, as memórias falsas têm sido investigadas por meio de vários tipos de procedimentos experimentais que

potencializam sua ocorrência, usando materiais como slides, filmes e frases (ROSA,2018).

Pensa-se que tais memórias falsas surgem da ativação automática de palavras conceitualmente relacionadas ou informações “essenciais”. Assim, ao ler as palavras na fase de estudo, as pessoas codificam as palavras-alvo por meio de representações literais (características específicas e detalhadas, por exemplo, som, grafia) e representações da essência (características gerais e inespecíficas, por exemplo, o significado). Na fase de teste, as pessoas lembram ou reconhecem as palavras-alvo (memória verdadeira) recuperando os traços literais e da essência, mas lembram ou reconhecem as palavras críticas (memória falsa) por meio da recuperação apenas dos traços da essência.

Em tarefas de reconhecimento, em que os participantes devem distinguir itens cujas apresentações são relembradas episodicamente daqueles que pareciam meramente familiares, o que significa que eles não têm uma memória completa. Eles reconhecem estímulos (palavras ou imagens) apresentados anteriormente (fase de estudo) em uma lista que inclui itens não apresentados anteriormente (fase de reconhecimento). Os modelos atuais de memória de reconhecimento consideram que o reconhecimento envolve familiaridade e lembrança. A familiaridade parece operar mais rapidamente do que a lembrança, sendo definida como uma decisão rápida de reconhecimento. Alguns autores interpretam “lembrar” e “saber” como respostas que refletem diferentes processos, de lembrança e familiaridade, respectivamente.

A classificação dos estímulos em diferentes dimensões emocionais também é necessária, pois alguns estudos têm mostrado que a valência e a excitação influenciam os índices de recuperação por meio de diferentes processos cognitivos e mecanismos neurais. Supõe-se que a valência e a excitação melhoram a lembrança, enquanto a excitação aumenta a familiaridade. Por outro lado, as memórias verdadeiras (eventos ou pensamentos) são frequentemente associadas a experiências recuperadas e sentimentos de familiaridade, enquanto as memórias falsas são caracterizadas por sentir familiaridade e nenhum estado distinto de consciência. Durante um teste de reconhecimento, ocorre um processo de tomada de decisão cujos participantes dão uma resposta de “lembrar” quando reconhecem itens que são acompanhados por uma recuperação consciente de sua ocorrência durante um estudo de memória episódica. Por outro lado, dão uma resposta “saber” àqueles itens que não evocam nenhum detalhe, mas que são reconhecidos por outras bases. As instruções detalhadas dadas aos participantes para o ensaio “lembrar-se” podem ser obtidas em estudos anteriores (ALVES; BUENO, 2017).

Segundo Alves e Lopes (2007), as Falsas Memórias (FM) podem ser definidas como lembranças de eventos que não ocorreram, de situações não presenciadas, de lugares jamais vistos, ou então, de lembranças distorcidas de algum evento. Stein e Neufeld (2001) apontam que as falsas memórias também podem ocorrer por “auto-sugestão” que acontece quando um indivíduo se lembra apenas da essência do fato, ou seja, ele recupera apenas o significado daquela memória. Ainda de acordo com as mesmas autoras, existem as falsas memórias sugeridas, que são implantadas de maneira externa ou exógena ao sujeito, através de sugestão deliberada ou acidental de informação falsa. Cabe ressaltar que tanto as falsas memórias espontâneas quanto as sugeridas são fenômenos de base mnemônica, lembranças, e não de base social, como uma mentira ou simulação por pressão social.

Portanto, ao longo da vida, o indivíduo passa por diversas experiências, vivendo e convivendo com seus pais, familiares e seus amigos. Como consequência de sua existência, memórias dos fatos ocorridos e vivenciados vão sendo acumuladas no cérebro. As memórias são compostas por todas as experiências acumuladas, sejam coisas boas como: a primeira bicicleta, a professora mais querida, o cheiro bom do bolo de fubá da vovó, o primeiro animal de estimação, o primeiro beijo, as viagens realizadas, as amizades feitas ao longo desse percurso, ou coisas ruins, como: o corte do dedo, a despedida de um ente querido, um acidente, ou qualquer outra coisa parecida. O processo de arquivamento desses fatos ocorre quando uma memória de curto prazo é convertida em memória de longo prazo e então é armazenada no cérebro.

2.2 Abuso Infantil e Falsas Memórias

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2006, p. 9) define o abuso infantil e a negligência como:

Todas as formas de maus tratos físicos e / ou emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente ou exploração comercial ou outra, resultando em dano real ou potencial à saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

As definições de abuso infantil e negligência podem incluir adultos, jovens e crianças mais velhas como os perpetradores do abuso. É comumente declarado na legislação que o termo “abuso infantil e negligência” se referem a comportamentos e tratamento que resultam em dano real e/ou probabilidade de dano à criança ou jovem. Além disso, tais comportamentos podem ser intencionais ou não intencionais e podem incluir atos de omissão (ou seja, negligência) e comissão (ou seja, abuso) (BROMFIELD, 2005).

As definições de abuso infantil e negligência podem ser legais e médicas/psicológicas. As definições legais tendem a ser amplas, enquanto as definições médicas (como as fornecidas pela OMS, 2006) geralmente fornecem uma explicação mais detalhada. A forma como a legislação define o abuso infantil e as questões de negligência, essas leis têm uma influência direta nos resultados dos casos apresentados a um tribunal. As definições legais afetam as atitudes e decisões de advogados e juízes. Eles afetam as políticas e práticas das agências de proteção à criança e o treinamento e as atitudes dos profissionais em geral (TOMISON e TUCCI, 1997). Elas também estabelecem padrões de comportamento aceitáveis para a comunidade.

As crianças em situação de vulnerabilidade constituem um problema social que afeta todas as sociedades do mundo. Ao longo da história, a violência contra as crianças foi praticada de várias formas: física e emocionalmente, através da exploração sexual e laboral. Ou seja, maus-tratos infantis não são um fenômeno novo; existe desde o início dos tempos. A história documenta que o problema do abuso e da negligência infantil está presente desde o início da civilização e que, apesar disso, as condutas abusivas por muito tempo passaram despercebidas para as famílias e para as comunidades. A partir da descoberta social do fenômeno do abuso, diferentes governos e sociedades têm buscado realizar pesquisas para descobrir a real dimensão do problema (BROMFIELD, 2005).

Maus-tratos infantis podem produzir um declínio na função biológica, psicológica e social em crianças e adolescentes. Maus-tratos na infância e adolescência são reconhecidos como um importante fator de risco psicopatológico e estão associados a uma função psicológica deficiente. Ser abusado fisicamente na infância é um fator de risco associado a problemas psicopatológicos na adolescência e na idade adulta. Numerosos estudos de pesquisa demonstraram que adolescentes abusados fisicamente e adultos que foram submetidos a abuso físico na infância têm um alto risco de apresentar problemas de saúde mental. A título de exemplo, vários estudos constataram que crianças e jovens vítimas de abusos físicos e crianças e jovens que se inserem em contexto familiar violento, em comparação com crianças e jovens que não apresentam estas características, apresentam mais problemas emocionais (TOMISON; TUCCI, 1997).

Existe uma associação importante entre ser abusado fisicamente na infância e um aumento na manifestação de comportamentos de autolesão e suicídios na adolescência e na idade adulta. No entanto, essa correlação varia de acordo com o sexo da vítima, o tipo de abuso e o nível de conflito parental. Grande parte da literatura sobre abuso e negligência infantil

relaciona o abuso físico com a delinquência e o comportamento agressivo na adolescência. Uma relação próxima também foi encontrada entre abuso físico e transtorno de conduta que, por sua vez, tem sido associada à delinquência e comportamento agressivo (ROSA, 2018).

O número de crianças vítimas de abuso é alarmante em todo o Brasil. De acordo com ao artigo do site Observatório do Terceiro Setor (2021), o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking de exploração sexual infanto-juvenil, e estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes sejam notificados. Para identificar o abusador, a vítima é submetida a exames de corpo de delito e depoimento testemunhal a fim de relatar como, onde e quando ocorreu o abuso. Entretanto, além da problemática que é submeter a criança a reviver todo o sofrimento experimentado com o abuso ao relatar o caso, isso é feito diversas vezes, seja para os pais, psicólogos, delegacia, ou até mesmo para o juiz da ação criminal, a criança pode muitas vezes ter sido influenciada por algum indivíduo a relatar o ocorrido criando ações que não correram ou até mesmo diferente de como ocorreram. As criações dessas falsas memórias também podem ser resultado de mecanismos de defesa da vítima, que por meio de um processo cognitivo acaba relacionando situações que não ocorreram às que de fato aconteceram, o que se revela um problema das provas testemunhais, como relata Flávia Laurindo da Rosa (2018,p.41):

Dessa forma, considerando que o armazenamento da memória não é absoluto e nem completo e que as provas constantes dentro do processo penal, em sua maioria, são testemunhais, com indivíduos relatando suas interpretações e seus sentimentos acerca do fato delituoso, conclui-se que são provas deficitárias. Ora, não se nega a possibilidade dessas provas relatarem o que realmente ocorreu, porém, não se pode esquecer essa problemática ao analisar um depoimento.

Tal fato reforça a discussão de que uma condenação não pode estar atrelada a provas exclusivamente testemunhais, sendo preciso lidar com essa situação, através de medidas alternativas para a colheita de depoimentos dos infantes, reduzindo os danos que podem vir a ser causados, evitando a formação das falsas memórias e seus reflexos negativos para elas. Nesse sentido, a Lei nº 13.431/17, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, trouxe o instituto do depoimento especial (também chamado de depoimento sem dano) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual. O instituto do depoimento sem dano surgiu em 2003 no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por iniciativa do Desembargador José Antônio Daltoé Cezar, e foi adotado em diversos Tribunais. Em 2010, com a Recomendação n. 33/2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a necessidade de um depoimento adaptado à condição da criança. (VALSANI e

MATOSINHOS, 2018)

Assim, crianças vítimas de abuso são ouvidas por meio de profissionais capacitados que irão evitar qualquer tipo de revitimização das mesmas e os danos causados quando se expõe a vítima a relembrar o sofrimento vivido. É possível observar que o incidente das falsas memórias podem trazer diversos problemas tanto para a criança ou adolescente vítima da influência e/ou do abuso, quanto para a justiça, que busca punir o autor do crime.

A vítima criará lembranças que certamente trarão traumas e sentimentos ruins, além de potencializar a dor já sofrida. A mesma carregará memórias de fatos que não ocorreram e, quando descobrir que estas não passaram de falsas memórias, colocará em dúvida muitas lembranças que possui, desencadeando em diversos problemas psicológicos. Já a justiça, deverá trabalhar arduamente para compreender o que realmente ocorreu, sem colocar a vítima em dúvida, devendo investigar o crime em busca de descobrir o que aconteceu. Conforme Lima e Venturini (2020, p. 3)

As falsas memórias (FM) não podem ser confundidas com mentiras, visto que o agente crê veementemente naquilo que diz, de forma honesta e sem más intenções, pois o mesmo sofre com agentes externos ou internos que fazem com que este fique incapaz de distinguir a fantasia da realidade, o que faz com que as falsas memórias pareçam memórias reais.

Assim, o papel do psicólogo e agentes sociais se mostra essencial na busca por desvendar como realmente ocorreram os casos de abuso, bem como prezam pelo bem estar da vítima, que deve ser poupada de todos os danos e a potencialização do sentimento de culpa pelo qual certamente está passando. É preciso entender como ocorrem as falsas memórias, se decorrentes de traumas ou influência de terceiros para então conseguir levar a juízo todas as informações necessárias ao deslinde do caso. Razões pelas quais o presente estudo se fez necessário, o que nos leva a concluir que o incidente das falsas memórias se apresenta como um grave problema para a justiça.

3. DISCUSSÃO DOS DADOS

Em 1993, a Sociedade Britânica de Psicologia convocou um grupo de trabalho em resposta à preocupação de que alguns psicólogos possam estar inadvertidamente implantando falsas memórias de abuso sexual infantil em seus clientes. As conclusões do grupo de trabalho de que tanto memórias genuínas recuperadas quanto memórias falsas poderiam ocorrer foram endossadas em um artigo subsequente de Dan Wright, James Ost e Chris French, publicado no *The Psychologist* em junho de 2006, e uma série de documentos de orientações desde

então foram disponibilizados aos membros. As preocupações refletidas nessas publicações permanecem atuais, à medida que as acusações de abuso sexual infantil histórico continuam a aumentar. Agora há um consenso geral sobre a existência de falsas memórias de abuso sexual e sobre os imensos danos que podem causar.

A visão original da criação de falsa memória, por exemplo, aquela decorrente da pesquisa de Elizabeth Loftus, propôs o seguinte cenário típico: Clientes sem suspeita de terem sido abusados entram em tratamento com um terapeuta que sugere que seus problemas provavelmente decorrem de memórias reprimidas de crianças que sofreram abuso sexual. O terapeuta os encoraja a recuperar as memórias usando hipnose, imagens guiadas ou técnicas relacionadas. Os clientes são persuadidos pelo terapeuta a tratar o material resultante como um fato e, normalmente, passam a criar "memórias" cada vez mais elaboradas, baseadas em sugestão ou fantasia.

Três tipos de estudos têm sido usados para avaliar a facilidade de sugerir experimentalmente eventos infantis completos. No paradigma de inflação da imaginação, os participantes normalmente recebem uma lista de verificação de eventos distintos que podem ter acontecido na infância (como colocar a mão por uma janela) e avaliam o quão confiantes eles estão de que cada um ocorreu. O estudo original de 1996 por Maryanne Garry pediu aos participantes que imaginassem eventos que consideraram improváveis de terem ocorrido, respondessem a perguntas sobre os eventos como se tivessem acontecido e, em seguida, avaliassem sua confiança de que haviam experimentado os eventos. Isso imita a imaginação guiada pensada para ser usada por alguns terapeutas. No paradigma do falso feedback, os participantes avaliam a confiança com a qual acreditam ter vivenciado certos eventos da infância (por exemplo, que adoeceram após certos alimentos). Eles recebem, então, um feedback falso de que a experiência particular provavelmente aconteceu com eles naquele momento e reavaliam sua confiança de que a experimentaram. Isso imita os terapeutas dizendo aos clientes que seus problemas provavelmente se originam de memórias reprimidas de abuso.

O mais conhecido dos três paradigmas envolve o que veio a ser conhecido como implantação de memória. Nestes estudos, o experimentador tem como alvo um evento específico (como se perder em um shopping center, no estudo original de 1995 por Elizabeth Loftus e Jacqueline Pickrell) que um pai indica que não aconteceu e, em seguida, incentiva os participantes a recordar em duas ou três sessões os detalhes do evento falso, eles foram informados erroneamente que os pais confirmaram como tendo acontecido. Em alguns casos,

eles podem ver uma fotografia adulterada que supostamente ilustra sua presença no evento falso. Esses relatos são então avaliados pelos investigadores quanto à sua correspondência a uma memória completa. Os estudos de inflação de imaginação e feedback falso muitas vezes têm sucesso em aumentar a crença de que o evento sugerido ocorreu por uma quantidade estatisticamente significativa que é tipicamente pequena em termos absolutos, mas raramente avalia a natureza de quaisquer experiências recordativas.

Embora o relato da falsa memória original se baseasse fortemente na falta de qualquer evidência científica para a repressão inconsciente como uma explicação para o esquecimento de eventos traumáticos, houve pouca discussão sobre mecanismos alternativos que podem oferecer um relato plausível de como as pessoas podem esquecer o que parecia ser eventos memoráveis. Por exemplo, as pessoas podem escolher esquecer? Mesmo Freud não conseguia decidir se a repressão era um processo deliberado ou inconsciente e usou o termo em ambos os sentidos. Embora as evidências da repressão como um mecanismo inconsciente ainda não estejam disponíveis, há um corpo substancial de evidências sobre a eficácia das estratégias deliberadas de esquecimento e suas bases neurais.

O princípio da mente inibindo memórias indesejadas, conforme descrito nas teorias psicanalíticas de repressão e dissociação, é cientificamente plausível, e há evidências de que pode ocorrer em resposta ao estresse. Um fenômeno relacionado é a 'amnésia dissociativa', que envolve um déficit reversível mais difundido na recuperação da memória que não é atribuível a danos cerebrais. Normalmente afeta a memória autobiográfica para eventos que ocorrem antes de um evento estressante e é bem reconhecida no contexto da exposição ao trauma. Um estudo de 2010 liderado por Hirokazu Kikuchi sugere que os mecanismos neurais subjacentes podem ser semelhantes aos envolvidos na supressão direta. Finalmente, é importante ter uma perspectiva de desenvolvimento, considerando, por exemplo, como as memórias mudam qualitativamente com a idade e como o trauma precoce pode afetar a memória, levando a um sentido fragmentado do self (BREWIN, 2012).

Pelo menos 11 pesquisas desde 1994 questionaram os terapeutas sobre suas crenças sobre a validade das memórias recuperadas ou reprimidas e/ou a possibilidade de que tais memórias possam ser falsas. É necessário cautela na sua interpretação e generalização, uma vez que as taxas de resposta na maioria das pesquisas são muito baixas – as três pesquisas desde 2000 não alcançaram taxas acima de 17 por cento. A grande maioria dos psicólogos clínicos e psicoterapeutas licenciados acreditava que a repressão existia nos dois estudos que fizeram a pergunta. Duas pesquisas que questionaram médicos qualificados que também eram

membros da British Psychological Society descobriram que quase todos acreditavam que as memórias recuperadas eram precisas, pelo menos às vezes (BREWIN, 2012).

Portanto, de acordo com muitos psicólogos clínicos, quando a mente é forçada a suportar uma experiência horrível, ela tem a capacidade de enterrar toda a memória dela tão profundamente dentro do inconsciente que só pode ser lembrada na forma de um flashback desencadeado por uma visão, um cheiro ou um som. Na verdade, terapeutas e advogados criaram uma indústria baseada no tratamento e litígio de casos de pessoas que repentinamente afirmam ter recuperado memórias de tudo, desde abuso infantil até assassinato. Apesar de décadas de pesquisa, não há absolutamente nenhum suporte científico controlado para a ideia de que memórias de trauma são banidas rotineiramente para o inconsciente e, em seguida, recuperadas de forma confiável anos depois. Uma vez que não é realmente um fenômeno psicológico legítimo, a ideia de memória recuperada – e o movimento que se desenvolveu ao lado dela – está mais perto de uma moda perigosa quando usada.

4. METODOLOGIA

Através de pesquisa bibliográfica, este trabalho buscou analisar criticamente a descrição das informações existentes sobre o tema de interesse. Em geral, a fase inicial exploratória do artigo se deu através da leitura e coleta de informações em jornais, revistas e trabalhos que contribuiu para a formulação e esclarecimento do problema a ser investigado. O presente trabalho é uma revisão bibliográfica, buscando alcançar algum resultado conclusivo através das técnicas de pesquisas acadêmicas já conhecidas, com a utilização de livros e artigos pertencentes a área de interesse e produzidos nos últimos anos. Serão revisados livros e artigos indexados nas bases de dados Scielo, Lilacs, PubMed Central, MedscapeNeurology, em inglês e português.

5. CONCLUSÃO

A questão de como as experiências traumáticas são lembradas é uma das áreas mais contestadas da psicologia. Um aspecto especialmente controverso disso é o tópico das memórias reprimidas. Memória reprimida é a ideia de que experiências traumáticas – como abuso sexual – podem ser bloqueadas inconscientemente por muitos anos, de forma que o indivíduo não saiba que foram abusadas e, mais tarde, recuperadas de forma primitiva. A questão das memórias reprimidas tornou-se especialmente difundida durante as chamadas “guerras da memória”; o debate contínuo entre aqueles (geralmente estudiosos da memória)

que afirmam que não há nenhuma evidência científica confiável de que memórias reprimidas existem e outros (geralmente clínicos) que afirmam que memórias reprimidas existem. (OTGAAR et al., 2019).

Um elemento importante do debate dizia respeito a situações em que as pessoas iam à terapia e recuperavam memórias de abusos que desconheciam antes do início da terapia. De acordo com muitos médicos, a razão para os pacientes não terem conhecimento de uma experiência abusiva é que as memórias desse abuso foram reprimidas e que a terapia ajudou a recuperar essas memórias. No entanto, os pesquisadores da memória argumentaram que tais intervenções terapêuticas podem ser inerentemente sugestivas e levar à criação de falsas memórias de abuso (LOFTUS, 1993). Além disso, outro argumento era que as reivindicações de memórias reprimidas muitas vezes poderiam ser explicadas pelo esquecimento comum. Ou seja, é bastante normal que as pessoas que passaram por um evento traumático não se lembrem de todos os detalhes dessa experiência.

Portanto, um trabalho científico considerável tem sido dedicado a compreender como as memórias falsas são formadas e se as memórias reprimidas existem. No entanto, foram levantadas questões sobre a validade da pesquisa de falsas memórias. Além disso, embora controverso, o tópico da memória reprimida continua muito vivo nos círculos acadêmicos, clínicos e jurídicos. No presente artigo, nossa intenção foi esclarecer os registros e fazer uma breve revisão do que a ciência nos diz sobre o fenômeno das memórias falsas e reprimidas. A partir do estudo realizado a respeito da influência das falsas memórias em casos de abuso infantil, conclui-se que é um assunto que ainda demanda muito estudo e debates para que o mundo científico, principalmente quanto aos psicólogos e agentes sociais, para que haja profissionais capacitados a lidar com tal situação. Assim, apesar dos avanços apresentados, verifica-se a necessidade de estudos mais aprofundados sobre o tema, que se mostra extremamente necessário à proteção e garantia do desenvolvimento pleno que minimize os danos que o abuso causa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Cíntia Marques; LOPES, Ederaldo José. Falsas Memórias: questões teórico-metodológicas. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 17, n. 36, p. 45-56, 2007.

ALVES, Marcus Vinicius Costa; BUENO, Orlando Francisco Amodeo. Interferência retroativa: o esquecimento como uma interrupção na consolidação da memória. **Temas em Psicologia**, v. 25, p. 1043-1054, 2017.

BRAINERD, Charles J.; REYNA, Valerie F. Autosuggestibility in memory development. **Cognitive Psychology**, v. 28, n. 1, p. 65-101, 1995.

BROMFIELD, Leah. **Chronic child maltreatment in an Australian statutory child protection sample**. 2005. Tese de Doutorado. Deakin University, Geelong, 2005.

KANDEL, Eric R.; SQUIRE, Larry R. **Memória: da mente às moléculas**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

LIMA, Ueslei de Melo Rodrigues de; VENTURIN, Edileuza Valeriana de Farias. O Incidente das Falsas Memórias no Processo Penal Frente ao Valor Probatório da Palavra da Vítima/The Incident of False Memories in the Criminal Process in Front of the Probatory Value of the Victim's Word. **ID on line REVISTA DE PSICOLOGIA**, v. 14, n. 52, p. 855-878, 2020.

LOFTUS, Elizabeth F. The reality of repressed memories. **American psychologist**, v. 48, n. 5, p. 518, 1993.

Organização Mundial da Saúde. **Prevenção de maus-tratos infantis: um guia para agir e gerar evidências**. Genebra: OMS, 2006.

OTGAAR, H., WANG, J., HOWE, M. L., LILIENFELD, S. O., LOFTUS, E. F., LYNN, S. J., . . . PATIHIS, L. Belief in Unconscious Repressed Memory Is Widespread: A Comment on Brewin, Li, Ntarantana, Unsworth, and Mcneilis (in Press). **OSF Preprints**. May, v. 23, 2019.

ROSA, Flávia Laurindo da. **As Falsas Memórias Presentes Nos Depoimentos De Crianças Em Casos De Violência Sexual**. 2018.

SILVA, Carina C. **Aspectos De Falsas Memórias Em Relatos De Menores Vítimas De Abuso Sexual**. 2017.

STEIN, Lílian Milnitsky & NEUFELD, Carmem Beatriz. Falsas memórias: Por que lembramos de coisas que não aconteceram? **Arquivos de Ciências da Saúde UNIPAR**, (2001).

TOMISON, A. M; TUCCI, J. **Abuso emocional: A forma oculta de maus-tratos** (NationalChildProtection Clearing House). Melbourne: Instituto Australiano de Estudos da Família, 1997.

ULLMANN, Alexandra. A introdução de falsas memórias. **Revista Ciência e vida Psique**. São Paulo: editora escala. v.4. p.30 -34, jul.2009.

VALSANI, Anna GesteiraBäuerleinLerche e MATOSINHOS, IzabellaDrumond. **Depoimento Sem Dano e as Inovações Trazidas Pela Lei Nº 13.431/2017**. Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará.